



UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PEQUI

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO No:00071 /2024  
ABRE CREDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR

FOLHA: 1

O PREFEITO MUNICIPAL de PEQUI, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal N° 1705 / 2024

CONSIDERANDO:

FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPIA AUTORIZADO MEDIANTE DECRETO A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL DO TIPO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICIPIO, DO EXERCICIO DE 2024, NO VALOR DE R\$200.000,00 ( DUZENTOS MIL REAIS) PARA COBRIR DESPESAS COM REALIZAÇÃO DESPESAS COM CUSTEIO DA SAUDE.

DECRETA:

Artigo 1° - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

|                  |                                              |               |
|------------------|----------------------------------------------|---------------|
| 02               | PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI                |               |
| 02.04            | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE                |               |
| 02.04.04         | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                     |               |
| 10               | Saude                                        |               |
| 10.301           | Atencao Basica                               |               |
| 10.301.0034      | PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF - ATENÇA     |               |
| 10.301.0034.2045 | MANUT DO PSF - PAB MEDICO/ENFERMAGEM         |               |
| 3.3.90.39.00     | 546 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juridica | 200.000,0     |
| 1.600.000.0000   | Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS               | 200.000,0     |
| TOTAL:           |                                              | R\$ 200.000,0 |

Artigo 2° - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1° da Lei 4320/64.

Por Excesso de Arrecadação:

R\$ 200.000,00

Artigo 3° - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PEQUI, 17 DE SETEMBRO DE 2024

ANDRÉ LUIZ MELGAÇO TAVARES  
Prefeito MunicipalPREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI/MG  
CNPJ: 18.313.874/0001-64  
Afixado(a) e Publicado(a) no Quadro de Aviso  
Oficial de Publicações de Atos do Poder Executivo.  
Pequi, 17 / 09 / 2024  
Assinatura: [assinatura]JOSÉ HONORATO DE OLIVEIRA  
Controlador Interno  
Prefeitura Municipal de Pequi